



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

000002

IPREM

PORTARIA Nº 954, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**Nomeia servidores para exercerem as funções de
Agente de Contratação e Pregoeiro do Instituto de
Previdência Municipal de Patos de Minas.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.817 de 13 de janeiro de 2000;
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

- I – Kerley Gomes dos Santos Pereira;
- II – Rosilene Maria de Sousa
- III - Sandra Elena de Amorim Oliveira

Art. 2º O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 possui as seguintes atribuições:

- a) tomar decisões;
- b) acompanhar o tramite da licitação;
- c) dar impulso ao procedimento licitatório; e
- d) exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 926 de 06 de fevereiro de 2023 e 948 de 04 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 23 de outubro de 2023.


GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

000003

IPREM

**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, para a aquisição de carga de gás GLP P 13, referente à requisição/SD em anexo, no valor total de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Patos de Minas, 04 de julho de 2024.


GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM

**IPREM****SOLICITAÇÃO****Assunto: Solicitação de compras**

Prezada Senhora,

Solicito que seja aberto processo de compras para aquisição de 03 (três) cargas de gás GLP P13 para reabastecer os botijões que atualmente estão vazios no IPREM.

A compra se faz necessária visto que o gás é utilizado no preparo do café para os servidores deste Instituto. Atualmente temos 03 botijões vazios, dessa forma solicito que os mesmos sejam recarregados.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
5.978	03	UN	CARGA DE GÁS GLP P13

Atenciosamente


Alessandra Maria de Santana
Gerente de Administração

À senhora
Rosilene Maria de Sousa
Gerente de Compras

Tipo de Requisição Compras e Serviços Requisição 0 Status Req.
Órgão Requirante IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS
Requirante Final IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS
Solicitação de Despesa 1328 / 2024 - 1 Programa de Trabalho 09 272 0002 2 0275 Nº de Itens Solicitado 1
Código de Despesas 3 3 90 30 Tipo de Despesa Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades
Dotação 2.950 Fonte Recursos 1-802-0-0-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
CO 000000- Sem código de acompanhamento

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade.	Valor Unitário	Valor Total
5.978	CARGA DE GÁS GLP P 13.	UN	3,0000	85,8000	257,4000
				Total	257,4000

Local de Entrega

Qtde Parcelas 1

Justificativa

AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

Os Produtos / Serviços constantes desta Requisição estão previstos no Orçamento Vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Solicitado em

/ /

Assinado com confirmação de senha do
usuárioROSILENE MARIA DE SOUSA - 073.988.516-26
data 04/07/2024 hora 08:05:29

Ordenador da Despesa

/ /

**Secretário**
Carimbo/Assinatura

Glicia de Bessa Melo Reis
Superintendente IPREM
Mat. 10009



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM**DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros de acordo com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegurem as obrigações referentes à aquisição constante na SD nº 1328/2024, em anexo, na dotação e fonte nela informada. O valor da aquisição é de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Declaro ainda, que o cronograma de pagamentos das despesas aqui contraídas é de responsabilidade da Diretoria de Gestão Financeira deste Instituto.

Patos de Minas, 04 de julho de 2024.

Atenciosamente,


p/ **Miriam Adriana de Magalhães**
Diretora de Contabilidade
CRC: 84.727/0 MG


Alessandra Maria de Santana
Diretora de Gestão Financeira Interina

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar viabilidade econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Aquisição de carga de gás GLP P13 para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas.

A aquisição em referência visa suprir necessidade de consumo do produto no Instituto para atendimento à cantina do IPREM, no fornecimento diário do café da manhã dos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Alessandra Maria de Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de 03 (três) cargas de gás GLP P13. O quantitativo é referente ao número de botijões vazios existentes no Instituto.

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Entrega única.

Endereço para entrega: Rua Major Gote, 160, Centro, Patos de Minas/MG.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Do recebimento correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

Dentre as soluções disponíveis no mercado a solução escolhida atende plenamente as necessidades do Instituto, permitindo suprir as demandas do produto para atendimento à cantina do IPREM, já que depende desta aquisição o fornecimento diário do café da manhã dos servidores.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição das cargas de gás proporcionará a continuidade do fornecimento diário do café da manhã dos servidores deste Instituto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo tomou como base o reabastecimento dos botijões que atualmente estão vazios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 257,40

Em contato com o mercado foi feito o levantamento de preços por unidade:

A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 03.067.327/000179 - R\$ 85,80

MARIA APARECIDA MACHADO BOMTEMPO - CNPJ: 04.817.272/0001-75 - R\$ 90,00

LUMIGAS COMÉRCIO DE GLP E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 02.424.764/0001-30 - R\$ 95,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida encontra-se vinculada ao Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES NOVAS:

Item 08 - Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição irá repor o produto e garantir o estoque para o uso durante o ano de 2024.

13. Providências a serem Adotadas

Fornecer as condições necessárias para o fornecimento do objeto a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais e por isso será estimulado o Consumo Sustentável/Consciente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável para o reabastecimento do produto no Instituto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


ALESSANDRA MARIA DE SANTANA
Gerente Administrativo


ROSILENE MARIA DE SOUSA
Agente de contratação

**IPREM****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO**

- 1.1. Aquisição carga de gás GLP P 13 para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas.
- 1.2. A aquisição dos produtos será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
5.978	03	UN	CARGA DE GÁS GLP P13

1.2.1. O custo total da aquisição é de R\$257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e descreve ser necessária para o atendimento das demandas do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas.

2.2 O objeto da aquisição está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

➤ *CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES NOVAS Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas.*

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O OBJETO

3.1 A aquisição das cargas de gás proporcionará a continuidade do fornecimento diário do café da manhã dos servidores deste Instituto.



IPREM

6 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4 O IPREM deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de



responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo IPREM nas hipóteses previstas na LGPD.

6.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de aquisição de grande vulto.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do IPREM.

8 DA EXECUÇÃO DO OBJETO



IPREM

Condições de Entrega

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Entrega única.

Endereço para entrega: Rua Major Gote, 160, Centro, Patos de Minas/MG.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Do recebimento correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

O local da entrega será na sede do Instituto, localizado à Rua Major Gote nº 160, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas/MG, cujo contato pode ser feito pelo telefone (34)3823-1617.

Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os produtos ofertados, inclusive a entrega.

09 CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da expedição de notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**IPREM**

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo da entrega do objeto;
- o valor a pagar de acordo com quantitativo do item; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O Instituto deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas inicialmente; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à



IPREM

rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Instituto, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo requisitado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**IPREM****11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes com este objeto correção no exercício de 2024 à conta da seguinte Dotação Orçamentária, informada pelo órgão competente conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta da dotação orçamentária própria, para atender as despesas da mesma:

15.01.00.09.272.0002.2.0275 – 33.90.30 – Gestão do IPREM (2.950).

13 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Patos de Minas, 03 de julho de 2024.

Alessandra Maria de Santana

Gerente de Administração

Rosilene Maria de Sousa

Gerente de Compras



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que pretendemos contratar, **APROVO** o referido documento.

Patos de Minas, 04 de julho de 2024


GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Item	A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 03.067.327/0001-79	MARIA APARECIDA MACHADO BOMTEMPO CNPJ: 04.817.282/0001-75	LUMIGAS COMÉRCIO DE GLP E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 02.424.764/0001-30
5.978	03	UN	CARGA DE GÁS GLP P 13.	R\$85,80	R\$90,00	R\$95,00

Rosilene 10231
Rosilene Maria de Sousa
Gerente de Compras

000019



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

O Instituto solicita uma cotação de preços do item abaixo relacionado.

ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UN	CARGA DE GAS GLP 13	Ultragás	85,80	257,40
TOTAL						
Dados Cadastrais - Razão Social da Empresa: A Temgas Transp Com Gas Ltd - - Endereço: Av. Fatima Porto 4580 - CNPJ: 03.067.327/0001-79 Bairro: Patos de Minas Cep: 38.706-093 Telefone: 34-3883-7226						
VALIDADE DA PROPOSTA (em dias):			OBSERVAÇÕES: Favor assinar e carimbar o orçamento.		Carimbo e Assinatura	
PRAZO DE ENTREGA (em dias):			Data: 18/06/24		<i>Fernando Lima</i>	

Item 5978

03.067.327/0001-79
A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GAS LTDA
Av. Fatima Porto, 4580
Código Getúlio - Cep 38706-093
PATOS DE MINAS - MG



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

O Instituto solicita uma cotação de preços do item abaixo relacionado.

ITEM	QTDE	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UN	CARGA DE GÁS GLP 13		R\$90,00	R\$270,00
TOTAL						
Dados Cadastrais - Razão Social da Empresa: MARIA APARECIDA MACHADO BOMTEMPO - Endereço: OSCAR DE SOUSA , 92 Bairro: SAO FRANCISCO - CNPJ: 04817282/0001-75 Cep:38700-062 Cidade: PATOS DE MINAS - MG Telefone: (34) 38211187 VALIDADE DA PROPOSTA (em dias): 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA (em dias): IMEDIATO OBSERVAÇÕES: Favor assinar e carimbar o orçamento. Data: 18/06/2024 Carimbo e Assinatura 14/03/145 58091357145						

ADEMIR GAS
3821-1187
9.9103-0845

04.817.282/0001-75
I.E. 480.159 767 0027
MARIA APARECIDA MACHADO BOMTEMPO
RUA OSCAR DE SOUSA, 200
SAO FRANCISCO - 38.702-012
PATOS DE MINAS-MG

Patos de Minas, 20 de junho de 2024

Orçamento

Cliente: IPREM PATOS DE MINAS

Conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento, conforme abaixo especificado;

Descrição Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carga P13	02 unidades	R\$ 95,00	R\$190,00

Prazo de entrega: 01 dia útil

Condição de pagamento: á vista

Orçamento válido por 15 dias.

LUMIGAS COMERCIO
DE GLP E
TRANSPORTES
LTDA:02424764000130

Assinado digitalmente por LUMIGAS COMERCIO DE
GLP E TRANSPORTES LTDA:02424764000130
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=PATOS DE MINAS,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=20734174000195, OU=
presencial, CN=LUMIGAS COMERCIO DE GLP E
TRANSPORTES LTDA:02424764000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.20 15:45:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lumigás Comércio de GLP e Transportes Ltda



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000023

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205650983

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000790082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PATOS DE MINAS

Local

23 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/654.048-5	MGP2000790082	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
868.929.326-49	ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.****A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS LTDA****CNPJ 03.067.327/0001-79****EMENDA:** Alteração Contratual para mudança no objeto social.

ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-4.935.560 SSP/MG e CPF/MF 868.929.326-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Bonfim nº 43, Bairro Valparaíso, CEP 38.703-064 em Patos de Minas - MG, nascido em 26/05/1972 na cidade de Araxá, Minas Gerais, filho de Elías Rodrigues de Almeida e Idalina Maria de Almeida e,

ALESSANDRA CRISTINA AGUIAR ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-7.773.883 SSP/MG e CPF/MF 947.351.236-87, residente e domiciliado à Rua Oscar Bonfim nº 43, Bairro Valparaíso, CEP 38.703-064 em Patos de Minas - MG, nascida em 09/07/1975 na cidade de Araxá, Minas Gerais, filha de Antônio Augusto de Aguiar e Maria Tereza de Aguiar.

ÚNICOS componentes da sociedade denominada A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120565098-3 em 31/03/1999, última alteração 4532882 em 09/02/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - A empresa altera neste ato o objeto social para o **COMÉRCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMÉRCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.**

II - Tendo em vista as modificações feitas, a empresa consolida seu contrato social, pelos seguintes termos:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS LTDA****CNPJ/MF: 03.067.327/0001-79**

ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-4.935.560 SSP/MG e CPF/MF 868.929.326-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Bonfim nº 43, Bairro Valparaíso, CEP 38.703-064 em Patos de Minas - MG, nascido em 26/05/1972 na cidade de Araxá, Minas Gerais, filho de Elias Rodrigues de Almeida e Idalina Maria de Almeida e,

ALESSANDRA CRISTINA AGUIAR ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-7.773.883 SSP/MG e CPF/MF 947.351.236-87, residente e domiciliado à Rua Oscar Bonfim nº 43, Bairro Valparaíso, CEP 38.703-064 em Patos de Minas - MG, nascida em 09/07/1975 na cidade de Araxá, Minas Gerais, filha de Antônio Augusto de Aguiar e Maria Tereza de Aguiar.

ÚNICOS componentes da sociedade denominada A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120565098-3 em 31/03/1999, última alteração 4448427 em 27/08/2010.

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I- A sociedade continua girando sob a denominação social de **A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, e nome fantasia de **TEMGAS**
- II- A sociedade continua com sua sede na Avenida Fátima Porto nº 4580, bairro Cônego Getúlio, CEP 38.700-004 em Patos de Minas - MG, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.
- III - O objeto da sociedade passa a ser o **COMÉRCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMÉRCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL**
- IV - O capital social continua sendo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da constituição, em moeda corrente, da seguinte forma:

Sócio	Quant Quotas	Valor Quotas	%
Elias Rodrigues de Almeida Junior	54.000	R\$54.000,00	90
Alessandra Cristina Aguiar Almeida	6.000	R\$6.000,00	10
Total	60.000	R\$60.000,00	100



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

V - A responsabilidade de cada sócio continua sendo restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

VII - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE E SEPARADAMENTE** pelo sócio **ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** que se incumba de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

VIII - Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de Pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

IX - Os Lucros ou Prejuízos apurados em Balanço, que se realizará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação.

X - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui.

XI - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XII deste instrumento.

XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um Balanço Especial nesta data e, se convier aos herdeiros ou sucessores do pré - morto, será lavrado uma alteração contratual com a inclusão destes com os direitos e deveres legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas mensais, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

XIII - Os sócios declaram não estarem inclusos nas proibições de arquivamento e nem nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

XIV - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem justos e pactuados, assinam digitalmente Elias Rodrigues de Almeida Junior e Alessandra Cristina Aguiar Almeida.

Patos de Minas - MG, 18 DE SETEMBRO DE 2020.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/654.048-5	MGP2000790082	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.351.236-87	ALESSANDRA CRISTINA AGUIAR ALMEIDA
868.929.326-49	ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULABOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, de NIRE 3120565098-3 e protocolado sob o número 20/654.048-5 em 23/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8066096, em 26/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
868.929.326-49	ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
868.929.326-49	ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
947.351.236-87	ALESSANDRA CRISTINA AGUIAR ALMEIDA

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2020, às 09:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/654.048-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8066096 em 26/10/2020 da Empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA, Nire 31205650983 e protocolo 206540485 - 23/10/2020. Autenticação: 8AE96177E6EC836C499A4D6C8B9C6625BC6CD339. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/654.048-5 e o código de segurança iw2m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **868.929.326-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:05 do dia 05/07/2024 , com validade até o dia 04/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5ySB38fsI520ZprQXPzz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.067.327/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:35 do dia 05/07/2024, com validade até o dia 04/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OpAPiJLGQ0i2QImSzHkJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000033

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.067.327/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/1999

NOME EMPRESARIAL
A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TEMGAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FATIMA PORTO

NÚMERO
4580

COMPLEMENTO

CEP
38.706-093

BAIRRO/DISTRITO
CONEGO GETULIO

MUNICÍPIO
PATOS DE MINAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/06/2024 às 09:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.067.327/0001-79

Razão

Social:

A TEMGÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Endereço: AV FÁTIMA PORTO 4580 / CÔNEGO GETÚLIO / PATOS DE MINAS
/ MG / 38706-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018400832208419

Informação obtida em 21/06/2024 09:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.067.327/0001-79
Certidão nº: 43828503/2024
Expedição: 21/06/2024, às 09:29:49
Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.067.327/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 03.067.327/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:44:36 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **CA94.18CB.2D35.6A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 480016709.00-75

CNPJ/CPF: 03.067.327/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE FATIMA PORTO

NÚMERO: 4580

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONEGO GETULIO

CEP: 38700004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000774350629



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 28.652/2.024

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 63782 - A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA

Documento (CPF/CNPJ/RG):
03.067.327/0001-79

Endereço:

AV FATIMA PORTO, 4580

Bairro: CONEGO GETULIO

Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38706-093

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da
Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 25 de abril de 2024



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: A TEMGASTRASNPORTE E COMÉRCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 03.067.327/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Junho de 2024 às 11:05

PATOS DE MINAS, 28 de Junho de 2024 às 11:05

Código de Autenticação: 2406-2811-0505-0489-5322

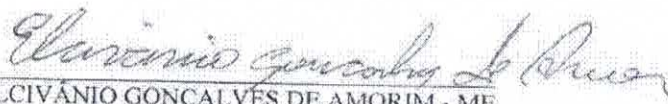
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A EMPRESA ELCIVÂNIO GONÇALVES DE AMORIM - ME, CNPJ: 05.851.569/0001-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 480.258.972-0089, SITUADA NA RUA: IDELFONSO BERNARDES Nº 590 NO BAIRRO: LAGOINHA NA CIDADE DE PATOS DE MINAS-MG, VEM ATRAVÉS DESTA, COMO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ELCIVÂNIO GONÇALVES DE AMORIM, CPF: 041.456.726-90, **ATESTAR** QUE A MINHA EMPRESA É ATENDIDA PELA EMPRESA A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 03.067.327/0001-79, INSC: EST: 480.016.709-0075, COM SEDE NA CIDADE DE PATOS DE MINAS NA AV: FATIMA PORTO Nº 4580, E DIGO QUE A MESMA ATENDE NOSSA EMPRESA DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ORGÃOS REGULADORES, E DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELICIDOS PELO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

PATOS DE MINAS, 25 DE JUNHO DE 2024.


ELCIVÂNIO GONÇALVES DE AMORIM - ME
05.851.569/0001-84
CPF: 041.456.726-90

LUANA GÁS
3814-8009

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa A temgas Transporte e Comercio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.067.327/0001-79 por intermédio de seu representante legal, Sr. Elias Rodrigues de Almeida Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.935.560 Órgão expedidor SSP-MG e do C.P.F nº 868.929.326-49,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de Jovem aprendiz, indicado e atestado pelo Ministério do Trabalho.

Patos de Minas, 27 de junho de 2024.



ELIAS RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CPF: 868.929.326-49
SOCIO/ADMINISTRADOR

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.067.327/0001-79

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

Patos de Minas, 04 de julho de 2024.

Prezada Assessora Jurídica,

Encaminho o processo, no qual a Gerente Administrativa do IPREM solicita a aquisição de carga de gás GLP P13 para atender às necessidades do IPREM

Consta Estudo Técnico Preliminar para a contratação e Termo de Referência.

O valor da aquisição é de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Consta declaração de disponibilidade orçamentária financeira para a dotação.

Diante do exposto, das informações constantes deste processo, solicito desta assessoria a ANÁLISE e o PARECER JURÍDICO, sobre a contratação apresentada.

Rosilene 10231
Rosilene Maria de Sousa
Agente de Contratação

A Senhora
Dra: AYLLA CIMETTA GONTIJO
DD. Assessora Jurídica do IPREM
Nesta



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

(Autarquia Municipal criada pela Lei Nº2.196, de 23/12/91, reestruturada pela Lei Nº 4.817 de 13/01/2000)

000044

PARECER JURÍDICO

CONSULTA SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS CARGAS DE GÁS GLP P13 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 257,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBEDECIDO OS DITAMES DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021.

Sra. Agente de Contratação,

Em atendimento à consulta acerca da dispensa de licitação em referência, opino:

Verificada a existência da necessidade a ser atendida, procedeu-se acerca da elaboração de orçamentos, apuração das propostas entre as empresas habilitadas buscando obter o melhor preço, assim preservando o interesse público e observando a previsão orçamentária.

De acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos, poderá ser dispensada a licitação de serviços e compras para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, caso ultrapasse esse valor será necessária à abertura de licitação.

Com efeito, a dispensa da licitação para contratações de pequena monta nada mais é do que consequência do princípio da economicidade, justificando se para impedir a onerosidade decorrente do tempo despendido e dos recursos materiais e pessoais utilizados na realização de um certame licitatório, quando desproporcionais tais custos em relação ao valor do contrato a ser firmado.

O presente processo encontra-se instruído com declaração de disponibilidade financeira, estudo técnico preliminar, Termo de Referência e a devida justificativa da contratação de acordo com a necessidade de aquisição de carga de gás GLP P 13 para reabastecer os vazios, juntamente com a apresentação da necessária documentação cadastral e por atender ao critério de melhor preço.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

(Autarquia Municipal criada pela Lei Nº2.196, de 23/12/91, reestruturada pela Lei Nº 4.817 de 13/01/2000)

000045

Ao meu sentir, pelos documentos que instruem o presente processo, foram tomadas todas as providências necessárias, cumprindo a totalidade de exigências legais.

Vale ressaltar que a matéria sob exame diz respeito à questão relacionada com o provimento do serviço público com a continuação do fornecimento do café da manhã aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM, podendo ser automaticamente resolvida na esfera administrativa pelo uso do poder discricionário por parte do agente público, em consonância com o princípio da economicidade, e do próprio entendimento firmado pela doutrina.

No presente caso, a aquisição das cargas da empresa, **A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA** garante a integridade e segurança do patrimônio público, observando a Lei nº 14.133/21, em especial o disposto no artigo 75, inciso II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, uma vez que a mesma apresenta o menor preço na coleta de orçamentos realizado, conforme documentos inclusos nesta, tendo a documentação fiscal adequada para contratar com a Administração Pública.

É s.m.j., o entendimento que submeto à consideração superior.

Patos de Minas, 04 de julho de 2024.


Aylla Cirneita Gontijo
Assessora Jurídica
OAB/MG -139.038



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM

PROCESSO Nº: 149/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 017/2024

OBJETO: aquisição de 03 cargas de gás GLP P13 para o IPREM.

Ao Setor de Compras e Licitações,

A Controladoria do IPREM, no uso de suas competências conferidas pelos arts. 70 e 74, da Constituição Federal, art. 75 a 78 da Lei n.º 4.320/64, art. 59 da LRF, art. 63 a 66 da L.C n.º 33/94 (Lei Orgânica TCE/MG) e IN 008/03 TCE/MG, alterada pela IN 06/04, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, após análise do Processo n.º 0149/2024 – Dispensa de Licitação, recomenda a observância da análise abaixo para encaminhamento do procedimento à autoridade competente, visando cumprir o disposto no art. 72, § único da Lei Nacional de Licitações:

Item	Referência	Procedimentos	Recomendações
1	ON 02/2009 AGU	Houve abertura do processo administrativo, autuado, protocolado, numerado e rubricado em ordem cronológica.	ok
2	Art. 7º	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação.	Ok. Portaria nº 954/2023 – fls. 02
3	Art. 12, VII	Documento de formalização de demanda/solicitação	ok
4	Art. 18. §§1º e 2º, e Art. 72, I	Há Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição da necessidade da contratação, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a possibilidade de parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação.	ok
5	Art. 72, I	Há Termo de Referência	ok
6	Art. 72, IV e Art 150	Há indicação do objeto/serviço pretendido pelo Instituto, bem como a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.	Ok. Consta SD Nº 1328 e Declaração da Existência de disponibilidade orçamentária e financeira
7	Art. 75	A dispensa se enquadra nos casos previstos na lei 14.133/2021	Ok. Art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico. Não obstante o limite legal deverá ser observado.
8	Art. 72, III	Foi emitido parecer técnico ou jurídico.	Ok
9	Art. 72, VIII, § único e Art. 94	Consta autorização da autoridade competente, bem como extrato de publicação no Sítio Eletrônico Oficial	Comunicar à autoridade competente, ratificar e publicar dentro dos prazos legais.
10	Art. 72, II e VII	Consta estimativa de despesa, na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, ou justificativa de preços.	ok.
11	Art. 72, V	Consta comprovação relativa a habilitação jurídica, qualificação	ok.

Assinado



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

000047

IPREM

		técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, etc e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88.	
12	Art. 18, VI e art. 95	Consta minuta do contrato/instrumento equivalente	Ok.

Com estas considerações, encaminhamos os autos à Autoridade Competente, para análise e decisão acerca da ratificação ou não dos atos.

Patos de Minas, 05 de julho de 2024.

André Luiz C. M. W.
Controlador IPREM
Mat. 10230

IPREM - INST. PREVIDÊNCIA DE PATOS DE MINAS
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
Relação de dados da abertura do processo.



DADOS DO PROTOCOLO

Número/Ano..: 0000149/2024	Forma de solicitação..: VIA BALCÃO
Data do protocolo..: 04/07/2024	Rota..: 0001
Tipo de processo..: PARECER JURÍDICO	Orgão recebedor..: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
Assunto..: GERAL	Unidade recebedora..: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOS DE
Sub Assunto..: GERAL	Setor recebedor..: SETOR DE PROTOCOLO
Justificativa..: PARECER JURÍDICO	Responsável..: Ana Clara dos Santos
Requerente..: IPREM - SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº do processo/Ano..: 0000019/2024	Natureza do objeto..: Compras e outros serviços	
Data de Processo..: 05/07/2024	Critério de julgamento..: 1 - Menor preço	
Código/Ano da portaria..: 0000954/2023 - 1	Forma de pagamento..: 5 dias, após efetiva entrega da mercadoria	
Modalidade..: 08 - Dispensa	Nº..: 0017	Data de entrega dos envelopes..: 05/07/2024
Descrição pessoal..: 00008 - DISPENSA	Julgamento..: 05/07/2024	Hora..: 10:00
Natureza do procedimento..: 1 - Normal	Diversas secretarias..:	Hora..: 12:30
Orgão gestor..: IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS		Conjunto
Lei 14.133/2021		

É serviço contínuo: Não
Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não
Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não
Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não
Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:

Nome do responsável..:	Documento..:	Responsabilidade..:
000267 - GLICIA DE BESSA MELO REIS	745.923.516 - 49	01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilic
000048 - ROSILENE MARIA DE SOUSA	073.988.516 - 26	02 - Cotação de preços
000268 - MIRIAM ADRIANA DE MAGALHÃES	001.546.576 - 46	03 - Informação de existência de recursos orçamentários
000288 - ALESSANDRA MARIA DE SANTANA	050.571.216 - 42	03 - Informação de existência de recursos orçamentários
000267 - GLICIA DE BESSA MELO REIS	745.923.516 - 49	04 - Ratificação
000267 - GLICIA DE BESSA MELO REIS	745.923.516 - 49	05 - Publicação em órgão oficial
000278 - AYLLA CIMETTA GONTIJO	066.762.376 - 01	06 - Parecer Jurídico
000053 - ANDRE LUIZ COSTA M WILSON	873.091.816 - 20	07 - Parecer (outros).

Documentos publicados..:

Veículo de divulgação	Documento publicado	Data
Diário Oficial do Município (DOM)	Ratificação	08/07/2024
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Resumo de Licitação	08/07/2024

Solicitação de despesa..:

Secretaria 150100/2024 - IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS
Número da requisição
Número da S.D. 001328/2024 - 1

Dotações do processo..:

002950 - 339030 Material de

Objeto da licitação..:

AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATO DE MINAS.

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
IPREM - INST. PREVIDÊNCIA DE PATOS DE MINAS
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade:DISPENSA
Processo Administrativo:

000019/2024
000017/2024
000149/2024



Fornecedor	011192	A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.				CNPJ:	03.067.327/0001-79
Centro de Custo	150100	IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS					
Requisitante Final	00001	IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	0000005	CARGA DE GÁS GLP P 13.	ULTRAGAS	UN	3,000	85,8000	257,4000
Total do requisitante final		IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS					257,40
Total do Centro de Custo		IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS					257,40
Total do Fornecedor		A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.					257,40
Total da Licitação							257,40



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

IPREM**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 019/2024**

Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica do IPREM e a análise da Controladoria do IPREM e reconheço, no presente caso, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA para a aquisição de carga de gás GLP P13, com valor total de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) a ser executado com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Patos de Minas, 08 de julho de 2024.

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM

COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patodeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 08 de julho de 2024. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 019/2024. Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica do IPREM e a análise da Controladoria do IPREM e reconhecimento, no presente caso, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa A TEMGAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA para a aquisição de carga de gás GLP P13, com valor total de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) a ser executado com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico: <http://189.112.7.201:8441/#/licitacoes> e no PNCP. Patos de Minas, 08 de julho de 2024. Glícia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua Presidente, CONVOCA todos os membros deste Conselho (Titulares e Suplentes) para reunião extraordinária dia 10/07/2024 (quarta-feira) às 14:00 horas, na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antônio Caixeta.

Pauta

1. Apreciação da Ata número 426, referente à reunião realizada dia 04/07/2024.
2. Parecer da Comissão de Monitoramento/Avaliação do Termo de Colaboração 04/2022 da entidade Centro Educacional Infantil Benéfico Sementes Farroupilha – Escolinha Tia Edna.
3. Ofício 43/2024 do Amparo Maternal Informando Saída da Mônica e indicação de Jaqueline Cristina Ribeiro.
4. Levantamento de demandas da Comissão Intersetorial
5. Proposta de Edital de Políticas Públicas
6. Parecer da Comissão de Garantia de Direitos sobre as entidades que solicitaram a Renovação de Inscrição no CMDCA
7. Apresentar Lista de nomes que as entidades estão indicando para a CPA

ALÉRIA DE ARAUJO TORRES
Presidente do CMDCA Patos de Minas

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOS DE

23.090.384/0001-86

Insc Estadual ISENTO

Endereço MAJOR GOTE, 160

Cidade PATOS DE MINAS - MG

Fone: 0**34-3823-1617

Insc. Municipal

Bairro CENTRO

CEP 38702054

Fax...: 0**34-3823-1617

Solicitação de Despesas Nr. 1328 / 2024 - 1

Secretaria de Origem IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE M

Divisão de Origem IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE M

Seção de Origem

Número do Pedido Nenhum Pedido Encontrado

Tipo de Despesa Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

Local de Entrega

Nro da Dotação 2950 / 2024
Grupo 1
Especificação 802
Detalhe 0
Sub Detalhe 0
Descrição Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

CO

Funcional

Econômica

Nr da Nota

09 272 0002 2 0275 Gestão do IPREM
3 3 90 30 Material de Consumo

Nr. do Empenho

Tipo de Empenho Ordinário

Item Quantidade Und Marca

5978 3,000 UN ULTRAGAS

Valor Unitário

Valor Total

CARGA DE GÁS GLP P 13.

Histórico...: AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024.

Autorização de Empenho nº
46 / 2024 - 09/07/2024

Autorização de Compras nº
46 / 2024 - 09/07/2024

Processo 19/2024

Licitação 08.17/2024

Contrato

Situação da ACS: 01 - ATIVA

Requisição de Compras nº 0

Fornecedor A TEMGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA

03.067.327/0001-79

Fone: (34)38237226

Fax:

Endereço FATIMA PORTO

Cidade PATOS DE MINAS

Nº 4580

UF MG

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	257,400

Emitido em 09/07/2024

Assinado com confirmação de senha do usuário
ROSILENE MARIA DE SOUSA -
073.988.516-26
data 09/07/2024 hora 07:58:08

Página

1 / 1

Usuário: 014727

000052